

Id:12527B04B9EF65E5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 07.703.465/0001 – 58

Portaria nº 011, de 20/01/2025

Nomeia servidor público responsável pela fiscalização de contrato de Serviço técnicos, de treinamento e desenvolvimento profissional combinados de escritório para a Câmara Municipal de Água Branca/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o art. 4 Portaria da Câmara Municipal de Água Branca-PI nº 004, de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

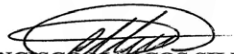
Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ INOCENCIO DE SOUSA, cargo auxiliar de serviços gerais, lotação Câmara Municipal, CPF: 001.7**.***.**, matrícula nº 00029, como responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 005/2025, ao Processo de Licitação, Inexigibilidade nº 005/2025, realizado pela Câmara municipal, nos termos do artigo Art. 74, III, "c",.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4 Portaria da Câmara Municipal de Água Branca-PI nº 004, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Água Branca, 20 de janeiro de 2025



FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUSA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Câmara de Água Branca / PI CNPJ: 07.703.465/0001-58, Praça Deputado Gomes Calado, Centro
CEP:64460-000 - Água Branca/PI

Id:0F8BF013FEDB65E7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 07.703.465/0001 – 58

Portaria nº 012, de 24/01/2025

Nomeia servidor público responsável pela fiscalização de contrato de Aquisição de Combustível para a Câmara Municipal de Água Branca/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o art. 4 Portaria da Câmara Municipal de Água Branca-PI nº 004, de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ INOCENCIO DE SOUSA, cargo auxiliar de serviços gerais, lotação Câmara Municipal, CPF: 001.7**.***.**, matrícula nº 00029, como responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 006/2025, ao Processo de Licitação, Adesão nº 001/2025, realizado pela Câmara municipal, nos termos do artigo Art. 74, III, "c",.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4 Portaria da Câmara Municipal de Água Branca-PI nº 004, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Água Branca, 24 de janeiro de 2025



FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUSA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI

Câmara de Água Branca / PI CNPJ: 07.703.465/0001-58, Praça Deputado Gomes Calado, Centro
CEP:64460-000 - Água Branca/PI

Id:0E28AA9BA15165E8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 07.703.465/0001 – 58

Portaria nº 013, de 27/01/2025

Nomeia servidor público responsável pela fiscalização de contrato de Aquisição Futura e Parcelada de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de Água Branca/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o art. 4 Portaria da Câmara Municipal de Água Branca-PI nº 004, de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ INOCENCIO DE SOUSA, cargo auxiliar de serviços gerais, lotação Câmara Municipal, CPF: 001.7**.***.**, matrícula nº 00029, como responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 007/2025, ao Processo de Licitação, Adesão nº 002/2025, realizado pela Câmara municipal, nos termos do artigo Art. 74, III, "c",.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4 Portaria da Câmara Municipal de Água Branca-PI nº 004, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Água Branca, 27 de janeiro de 2025



FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUSA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Câmara de Água Branca / PI CNPJ: 07.703.465/0001-58, Praça Deputado Gomes Calado, Centro
CEP:64460-000 - Água Branca/PI

Id:151905F57503694E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, nos termos da Lei nº 020/2022 de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO** para a criação do Banco de Gestores Escolares, visando o preenchimento de vagas dos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Raimundo Nonato - PI, que será regido em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais capacitados para a formação do Banco de Gestores Escolares, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Rede Pública Municipal de São Raimundo Nonato - PI, regido por este Edital;
- 1.2 O público alvo deste processo seletivo são os servidores efetivos do quadro do magistério, candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de São Raimundo Nonato - PI;
- 1.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares do município de São Raimundo Nonato - PI, nomeada por meio da Portaria nº 45 de 21 de janeiro de 2025, composta de 3 (três) membros, é a responsável por acompanhar e supervisionar o processo seletivo, acerca de todos os atos desta seleção;
- 1.4 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório;
- 1.4.1 Os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada uma das etapas, ao final do processo serão considerados aprovados, e irão compor a lista de aprovados em ordem decrescente de pontuação, passando a compor o Banco de Gestores Escolares.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As etapas do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
1. Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	Eliminatório e Classificatório

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semedsn1@gmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

Curso de Capacitação de 20 horas e prova objetiva ao final do curso	Eliminatório e Classificatório
---	--------------------------------

2.2 Primeira etapa: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

2.2.1 Para fins de contabilização dos títulos e experiência profissional, serão computados os pontos de acordo com o ANEXO II;

2.2.2 Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo em atividade de magistério e/ou gestão escolar, conforme o ANEXO II;

2.2.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após a avaliação dos títulos e experiência apresentados, obtiver nota inferior a 6,0 pontos.

2.3 Segunda etapa: Curso de Capacitação de 20 horas e prova objetiva, para os candidatos habilitados na primeira etapa, abrangendo:

2.4 Liderança, Gestão de Pessoas e clima escolar;

2.5 Competências Socioemocionais;

2.6 Gestão Pedagógica;

2.7 Comunicação Inclusiva;

2.8 Visão Estratégica;

2.9 O curso será ministrado em datas e horários a serem publicados posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação;

2.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após o encerramento do curso de capacitação, não obtiver 75% de participação presencial e execução das atividades;

2.11 Ao final do curso de capacitação, será aplicado uma prova objetiva contendo 10 (dez) questões abordando os conteúdos apresentados nos itens 2.4 a 2.8 deste edital;

2.12 Cada questão da prova objetiva valerá 1,0 (um) ponto;

2.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após a prova objetiva, obtiver nota inferior a 6,0 pontos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site: eabcassessoria.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 29/01/2025 às 23:59 do dia 04/02/2025;

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

3.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico eabcassessoria.com.br, imprimir e assinar;

3.4 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar na Rua Antônio de Carvalho, 150, centro de São Raimundo Nonato - prédio da Uespi, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição impresso, preenchido e assinado;
- Cópias do RG e CPF;
- Termo de Posse e Portaria;
- Documentos de comprovação do ANEXO II;

3.5 O documento de identificação, bem como os certificados e eventuais declarações de tempo de serviço, quando NÃO AUTENTICADOS em cartório, deverão ser apresentados junto com a via original para conferência de autenticidade;

3.6 Após a entrega e conferência da documentação, o candidato receberá o canhoto do formulário assinado pelo colaborador da SEMED;

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS RESULTADOS

4.1 RESULTADO DA 1ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

4.1.1 Será divulgado listagem, em ordem alfabética, após avaliação de títulos e experiência dos candidatos habilitados para segunda etapa;

4.2 RESULTADO DA 2ª ETAPA: Curso de Capacitação e Prova Objetiva de 10 (dez) questões;

4.2.1 Será divulgado listagem, em ordem alfabética, após encerramento e avaliação do curso de capacitação e da prova objetiva, dos candidatos habilitados para homologação;

4.3.2 Serão considerados eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não forem habilitados em cada uma das etapas do processo seletivo;

4.3.3 O fato de o candidato ser considerado "APROVADO" no presente processo seletivo, não o vinculará a Administração Pública, uma vez que o profissional aprovado no certame apenas fará parte do Banco de Gestores Escolares, sem direito subjetivo à nomeação para o cargo de Diretor Escolar.

4.4 RESULTADO FINAL

4.4.1 Será divulgado listagem, em ordem decrescente de pontos, após o somatório final de todas as etapas do processo.

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será devidamente homologado e publicado no diário dos municípios, no site da Secretaria Municipal de Educação e em outros meios de comunicação, dando publicidade aos atos deste certame, não se admitindo recurso contra o resultado.

6. DA CHAMADA PÚBLICA E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para composição do Banco de Gestores Escolares estarão aptos a participar das chamadas públicas de provimento do cargo de Diretor nas escolas da rede municipal de ensino de São Raimundo Nonato - PI.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO EM COMISSÃO

I - ser professor ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério da Rede Municipal de Educação;

II - possuir habilitação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em outras áreas de conhecimento;

III - ter disponibilidade de trabalho de 40 horas semanais;

IV - ter exclusividade de vínculo na Rede Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI;

V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal (no âmbito estadual e federal);

VI - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância em processo administrativo disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

8. DA UNIDADE DE LOTAÇÃO APÓS A NOMEAÇÃO NO CARGO

8.1 O Diretor Escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, nas Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Raimundo Nonato - PI, conforme organização e disponibilidade definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2 A designação da unidade de ensino será ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará o nome do servidor e a unidade para o qual será designado para nomeação pelo Prefeito Municipal, conforme previsto no item 11.3.

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública.

10. DA GRATIFICAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1 A tabela de gratificação para o cargo de Diretor Escolar, seguirá conforme previsto na Lei nº 261 de 30 de dezembro de 2021, e estão descritos no anexo IV deste Edital;

10.2 São as atribuições do cargo, as descritas na Lei nº 261, em seu Art. 7º, conforme anexo V deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos e as informações relacionadas ao certame, até a disponibilização do seu resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico eabcassessoria.com.br.

11.2 A aprovação no processo seletivo a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores e participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Administração Pública;

11.3 Em posse do resultado do processo seletivo, a Secretaria Municipal da Educação indicará os candidatos selecionados para serem nomeados pelo Prefeito Municipal para o cargo;

11.3.1 A primeira chamada pública a ser publicada deverá preencher os cargos de direção em todas as instituições escolares da rede municipal de educação de São Raimundo Nonato - PI;

11.3.2 A posse dos novos diretores ocorrerá em março de 2025, em data a ser confirmada posteriormente;

11.4 As datas previstas neste Edital, inclusive as do cronograma de execução constante do ANEXO II, poderão ser alteradas pela Administração Pública, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, o qual se dará publicidade às novas datas, por meio de aditivo divulgado pela internet, no site eabcassessoria.com.br;

11.5 São partes integrantes desde Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS TITULAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

ANEXO III - TABELA DE GRATIFICAÇÃO;

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

11.6 O provimento dos cargos do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação de São Raimundo Nonato – PI, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no presente certame;

11.7 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do certame;

11.8 A Comarca de São Raimundo Nonato – PI é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção.

São Raimundo Nonato, 28 de janeiro de 2025.

Sílmara Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação

Sílmara Oliveira Silva
Secretária Mun. de Educação
Portaria Nº 026/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED			
ANEXO II – TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
QUADRO DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE CERTIFICADOS QUE PODE APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em Gestão Escolar	2	1	2,0
Pós-graduação em áreas da educação	1	1	1,0
Mestrado	5	1	5,0
Doutorado	10	1	10,0
Cursos em áreas ligadas à educação com carga horária mínima de 40h	0,5	4	2,0
Subtotal Titulação			20,0
QUADRO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de docência na Rede Municipal de São Raimundo Nonato-PI	1	01 ponto a cada 05 (cinco) anos, sem considerar frações de ano.	5,0
Subtotal Experiência Profissional			5,0
TOTAL GERAL: TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			25,0

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	
ANEXO III - TABELA DE GRATIFICAÇÃO	
A gratificação de diretores escolares será de acordo com a Lei Municipal nº 261/2010, de 30 de dezembro de 2010 no Art. 78, incisos I a III, e parágrafo § 1º, 2º e 3º.	

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	28.01.2025
Período de inscrição	29.01.2025 a 04.02.2025
Resultado da 1ª Etapa	06.02.2025
Período para interposição de recursos – 1ª etapa	07.02.2025
Resultado da interposição	08.02.2025
Período do Curso de Capacitação e Prova Objetiva Presencial	10.02.2025 a 12.02.2025
Resultado da 2ª Etapa	13.02.2025
Período para interposição de recursos – 2ª etapa	14.02.2025
Homologação do Resultado Final	28.02.2025

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - SEMED
CNPJ: 07.967.494/0001-27



São Raimundo
Nonato
Fazendo mais para todos

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	
ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
As atribuições dos diretores escolares serão de acordo com a Lei Municipal nº 261/2010, de 30 de dezembro de 2010 no seu Art. 7º	
EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	
Art. 7º. Considera-se, para fins da presente Lei, como Diretor aquele que, investido regularmente na função na forma da presente Lei, na classe de sua respectiva habilitação, representa a escola na comunidade, responsabilizando-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordena, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, implantação, execução e a avaliação do projeto político-pedagógico da escola; assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar, organiza o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administra os recursos humanos, materiais e financeiros da escola e apresenta, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria do ensino;	

Praça Professor Júlio Paixão, 312, Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Email: semelsrn1@gmail.com